



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-282	07/07/2026 15:12
Unidade	
SUBGRUPO SECTE - ADMINISTRATIVO	
Solicitante	
LUCAS RAMOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de Crédito Suplementar por Redução.	



Mem. n.º 412/2026-SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2026.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF / Departamento Financeiro - DEF / Setor Orçamentário e Financeiro.

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar.

Solicitamos abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação 1443, da ação 1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

O crédito suplementar será compensado mediante redução das seguintes dotações: 16, vinculada à ação 2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e 74, vinculada à ação 2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O crédito justifica-se pela necessidade de garantir dotação orçamentária para o pagamento de despesas relacionadas à 39ª Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz – FENACAN, conforme deliberado em reunião, no Gabinete do Prefeito, a fim de assegurar os recursos necessários à realização do evento.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr,

Responsável pelo Orçamento da SECTE.

Sergio Alexandre Airoidi,

Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, DIRETOR (A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO** em 07/07/2026 às 16:49:31.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 07/07/2026 às 16:51:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KBNY.GUZX.UHL2.1QVN



Of. Mens. nº 239/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 40.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de pagamentos das despesas da 39ª FENACAN, conforme Mem. nº 412/2026-SECTE, Processo Eletrônico 2026-282.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
EAPW.HGM5.9WKP.0VTM



PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0045 - Eventos da Nossa Terra

1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI



04 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709LKF.RHAE.SSLO.CX1C> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 282/2026, foi registrado através do n.º 299/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2364/2026, em 10 de julho de 2026, às 12h57.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LJRR.6BLU.GTA0.BXNU



Of. n.º 1068/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 299/2026**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 40.000,00 - SECTE.", o qual foi apreciado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,

Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5MD0.Y4UP.JI7L.MWIN

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 14/07/2026 às 08:35:39.



LEI Nº 11.137, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0045 - Eventos da Nossa Terra

1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo



2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

04 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças
em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
PMTF.UKDM.P2DG.9966



DECRETO Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, na forma da Lei nº 11.037/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0045 - Eventos da Nossa Terra

1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1443, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 16, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 35.000,00



02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

04 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 74, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças

em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702810.8GKB.WLXV.YFH4> e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.137, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0045 - Eventos da Nossa Terra

1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

04 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 332ED052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2026. Edição 4373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, na forma da Lei nº 11.037/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1443, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 16, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 35.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 74, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:83335878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2026. Edição 4373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>